



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 15.ª SUBSEÇÃO

Portaria nº 15SS-905/2017

O Presidente da 15.ª Subseção OAB-RJ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Considerando a ocorrência da morte de dezenas de peixes ocorrida com a abertura da Lagoa de Imboassica, nesta cidade, no dia 17/11/2016 do ano pretérito, procedimento motivado pelo Município de Macaé;

Considerando que meios próprios devem ser realizados pelo Município no intuito de viabilizar o menor impacto possível ao meio ambiente, ante ao necessário procedimento, e que agrava, com o aumento das chuvas,;

Considerando, ainda, o que foi noticiado no jornal "O Debate", edição do dia 23/11/2016, sobre a falta de documentação integral a ser apresentada previamente pelo Município, no interesse de minimizar as mortes ocorridas;

RESOLVE determinar a abertura de procedimento administrativo, no âmbito desta Subseção, devendo as seguintes providências serem adotadas:

a) Oficiar a sua Excelência o Prefeito deste Município de Macaé com a finalidade de ser encaminhada à esta Entidade toda a cópia do procedimento realizado prévio para a abertura da Lagoa de Imboassica, ocorrida no dia 17/11/2016;